



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Concede promoção horizontal à servidor efetivo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Promoção Horizontal de que trata o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, ao servidor **Alessandro Ramos**, aprovado em Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - Ao servidor fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 03 de Abril de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mura
Publicado em 03/04/2023
referente concessão pro
miação horizontal
Comissão Publicação de Leis e Ato
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 016/2023.

Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Flávio Resende de Sousa
Data de Emissão - 03/04/2023

Nome do Servidor: Alessandro Ramos
Ocupação atual: Agente Administrativo
Data de Nascimento: 15/01/1975
Filiação: Idelbrando Gomes Ramos
Maria Elizabete Vilela Ramos

Documento de Identidade: 1572849 SSP/DF
C.P.F.: 028.434.266-18
Endereço: Rua Geroncio Mundim dos Santos, Nº 055, Douradoquara/MG.

Histórico:

O referido funcionário faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois o mesmo tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal